



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**8º Termo Aditivo ao Contrato de  
Locação de Imóvel nº 031/2013-SECRIA,  
nos termos do Padrão nº 14/2002**

**Processo nº: 0417-001266/2013**

**SIGGO nº: 28136**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100** representado por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA** na qualidade de Secretário-Executivo Substituto, inscrito no CPF nº 098.997.741-20, Documento de Identidade nº 278.660 SSP/DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e Portaria SEJUS nº 165, de 22 de Novembro de 2019, publicada no DODF nº 225, de 27 de Novembro de 2019, e a proprietária do imóvel **GILDA VALE DA CRUZ** doravante denominado locadora, portadora da carteira de identidade nº 112.113 - SSP/DF, e do CPF nº 258.819.571-72, representada por BRASNIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 06, Bloco A, nº. 141, Lojas 08, 09 e 10, Sobre loja, Brasília – DF, CEP: 70.327-900, Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal Sob o NIRE 5320012509-9, em 17 de Outubro de 1978, inscrita no CNPJ sob nº 00.526.731/0001-75, que por sua vez encontra-se representada por **JULIANA ALVES DO NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº MG.7.323.086-SSP-MG e do CPF nº 931.432.066-91, residente e domiciliada na SQS Quadra 112, Bloco D, Apartamento 303, Asa Sul –DF, CEP: 70.375-040, na qualidade de procuradora, firmam o que se segue:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

2.2. Apostilar as **Cláusulas Segunda, 1.3 e Quarta do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 031/2013-SECRIA**, de modo que passe a vigorar os seguintes termos:

##### Cláusula Segunda – Do Objeto

1.3. Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de setembro de 2019 a 06 de setembro de 2020, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

##### Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **06 de setembro de 2019 a 06 de setembro de 2020**.

2.3. Reajustar o valor do contrato no percentual de 1,87% (um inteiro e oitenta e sete centésimos por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 06/2019 a 05/2020, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), (42374809), passando este de R\$ 3.077,47 (três mil setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para **R\$ 3.135,25 (três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), mensais**.

### **Cláusula Terceira – Do Valor**

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 3.135,25 (três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor total, para os 12 meses, de **R\$ 37.623,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e três reais)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

### **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 12.541,00 (doze mil quinhentos e quarenta e um reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00121, emitida em 20/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2020NE00668, emitida em 29/07/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

### **Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **06 de setembro de 2020 a 06 de setembro de 2021**.

### **Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

### **Cláusula Sétima – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

**ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA**

*Secretário-Executivo - Substituto*

Pelo Contratado:

**JULIANA ALVES DO NASCIMENTO**

*Procuradora*



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Matr.0242417-7, Secretário(a) Executivo(a)-Substituto(a)**, em 03/09/2020, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA ALVES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **46363853** código CRC= **EE58EA9C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF